



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80

“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2019”.

Regina Aparecida da Silva Costa, Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo **TC nº 004783.989.19-7** e aprovadas às contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia referente ao exercício de 2019.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 25 de novembro de 2021.

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Silas Fachini
Diretor Administrativo

cmmirassolandia@hotmail.com